

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA DYNAPAC PERTENCENTES À FROTA DO DER/DF.

PROCESSO Nº 00113-00017736/2018-96

SIGGO: 037634

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, e a **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua Leopoldo da Silva 60 - Terra Baixa - Aracariguama - SP, CEP: 18147-000, Telefone: (11) 4374-1069, *E-mail*: partslub@partslub.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 19.116.488/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **ARCHIMEDES FELIX FERNANDES JÚNIOR**, RG Nº 21.540.230-6 SSP/RJ e CPF Nº 129.305.317-11, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **12 (doze)** meses, a contar de **22/02/2020 encerrando em 22/02/2021**, com base na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 008/2019** (SEI 18830446), no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993 e na carta de aceite da contratada (SEI 34182939), anuência do Executor (SEI 34188294) e autorização da Direção Geral (SEI 34919954).

2.2. Manter, para o novo período de vigência, o Valor Total do contrato em **R\$ 195.501,71 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Valor

3.1. O valor estimado para o próximo período de vigência será de **R\$ 195.501,71 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos)**.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF)

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885.0001 (Transporte - Transporte Rodoviário - Mobilidade Integrada e Sustentável - Manutenção de Máquinas e Equipamentos do DER-DF)

III – Natureza da Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

IV – Fonte de Recursos: 100, 220

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício de 2020, e será emitida, posteriormente, a Nota de Empenho, conforme informação orçamentária 1 (SEI 34195178).

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

Cláusula Quinta - Da Garantia

5.1. Reforçar o seguro garantia contratual, para o novo período de vigência, no percentual de **2% (dois por cento)** do valor do contrato atualizado, perfazendo o montante de **R\$ 3.910,03** (três mil e novecentos e dez reais e três centavos), nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar o comprovante ao **Núcleo de Tesouraria - NUTES/DER**, em até **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Núcleo de Tesouraria - NUTES da CONTRATANTE, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Cláusula Sexta – Do prazo de vigência

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **22/02/2020 a 22/02/2021**.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **ARCHIMEDES FELIX FERNANDES JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/02/2020, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35149485** código CRC= **DEE0B36A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF